



PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO - 2025

1 INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 31º e 32º da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça¹, Seção IV § 1º, II e § 2º, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2025.

- ✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo:

- ✓ Realizar auditorias de conformidade e operacionais, com foco na melhoria contínua dos processos internos do TJMRS.
- ✓ Executar o follow-up das recomendações emitidas em auditorias anteriores, assegurando a implementação efetiva das ações corretivas nos setores auditados.

Período: janeiro a dezembro de 2025.

- ✓ Ação Coordenada de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2025, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no sítio do TJM RS e intranet.

¹ Art. 31º O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

2 AUDITORIA FOLLOW-UP DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

Auditorias de follow-up são realizadas para monitorar a implementação de recomendações de auditorias anteriores, verificando a eficácia de ações corretivas tomadas. Essa prática é especialmente usada para fortalecer a governança e o controle interno, permitindo que os órgãos corrijam rapidamente inconformidades identificadas.

A análise contínua dos atos administrativos para prevenir irregularidades e garantir o uso correto de recursos públicos. Esse acompanhamento também é adotado em tribunais estaduais, como no TJ-SP e TJ-RS, onde auditorias de follow-up verificam se as recomendações são seguidas, o que ajuda a melhorar os processos administrativos e financeiros.

3 AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

4 OUTRAS ATIVIDADES

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Auditoria Interna poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Resolução [278/22-TJMRS](#) e [309/2020-CNJ](#).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

A auditoria de Follow-ups prevista neste PAA/2025 para o próximo exercício será feita com base nas auditorias de 2019 “Setor de Materiais” e 2020 “Núcleo de Segurança”:

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Auditoria Interna acerca da regularidade dos respectivos atos.

O Plano Anual de Auditoria para 2025, voltado para atividades de follow-up, permitirá ao TJMRS monitorar o progresso das ações recomendadas em exercícios anteriores, contribuindo para a conformidade com a legislação atual e o aprimoramento dos processos internos. Ao final do exercício, o Núcleo de Auditoria Interna apresentará um relatório consolidado, assegurando a eficácia das ações corretivas implementadas e propondo ajustes adicionais, quando necessários.

Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2024 – Programa de Auditoria

Nº	Descrição Sumária: <i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	Risco e Relevância: <i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	Classificação da Auditoria:	Objetivos: <i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado e pode ser mitigada.</i>	Escopo: <i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	Data/Período: <i>Início e término.</i>	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.
1	<p>Serviço de Materiais e Patrimônio:</p> <p>Avaliar o cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria Interna, verificando as ações implementadas para adequação dos processos e melhoria na gestão de materiais e patrimônio.</p>	Médio: risco de ineficiência nos processos.	<i>Follow-up de Conformidade</i>	Verificar ações de adequação conforme recomendações do Relatório de Auditoria Interna de 2019.	<p>Revisão de processos e documentos</p> <p>Análise documental</p>	Entre Março e Junho de 2025.	Um servidor.
2	<p>Núcleo de Segurança e Inteligência e Portaria:</p> <p>Verificar o atendimento das recomendações de auditoria interna, visando o aperfeiçoamento das práticas de segurança e dos procedimentos de portaria, com foco na conformidade regulatória e na proteção institucional.</p>	Médio: segurança patrimonial e organizacional	<i>Follow-up de Conformidade</i>	Avaliar implementação das recomendações do Relatório de Auditoria Interna de 2020, para aperfeiçoamento da segurança e portaria.	Revisão de controles e medidas de segurança e práticas de portaria.	Entre Agosto e Novembro de 2025	Um servidor.

3	AÇÃO COORDENADA CNJ Tema: <i>“Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.”</i>	<i>A definir</i>	<i>Desempenho e Conformidade</i>	<i>A definir</i>	<i>A definir</i>	<i>Março a Junho</i>	Um servidor.
---	--	------------------	--------------------------------------	------------------	------------------	----------------------	--------------